



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

ERRATA AO PARECER JURÍDICO 58 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 04 de 2023

Errata ao Parecer jurídico sobre o Projeto de Resolução 04 de 2023 que “Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG e dá outras providências.”

Após a reunião de comissão foi verificado que no parecer jurídico de nº 58, a Assessoria Jurídica mencionou que: “Quanto à sua aprovação, deverá obedecer ao que elenca o artigo 6º do Regimento Interno, devendo ter aprovação da maioria absoluta dos membros da Casa”.

Entretanto, insta destacar um pequeno erro de digitação, uma vez que o dispositivo legal ora mencionado, não se refere àquela matéria.

Diante disso, vem esta assessoria esclarecer que no lugar do artigo 6º, deveria ser sido mencionado o Parágrafo Único do artigo 97 do Regimento desta Casa, o qual diz que aos projetos de resolução aplicam-se as disposições relativas aos projetos de lei, inclusive no que diz respeito a sua aprovação pela Casa.

Bom Jardim de Minas-MG, 17 de julho de 2023.

Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104